



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 937 – 10 de Março de 2021

Processo Nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO PARA SUPRIR O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, PRONTO SOCORRO CENTRAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

INFORMAÇÃO

Sr. Interventor, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informa que foi vencedora do certame a empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.	R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Data: 10/03/2021

Alfredo Simões Reis Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.	R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Data: 10/03/2021

Wilmar Ribeiro do Prado

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus

Hospital de Clínicas de São Sebastião

Intervenção Municipal Decreto nº 8.032/2020

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - PROCESSO 3354/2019

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONSTANTES DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, CONFORME AUTORIZAÇÃO ESTABELECIDNA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 172/2020.

DO REPASSE FINANCEIRO: R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE REPASSE FEDERAL (FONTE 5).

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – DIRETOR PRESIDENTE. SÃO SEBASTIÃO, 08 DE MARÇO DE 2021.

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - PROCESSO 3354/2019

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NECESSÁRIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA. DO REPASSE FINANCEIRO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE REPASSE FEDERAL (FONTE 5). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.01.03 - 10302.1003.2014 – 3.3.39.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, INDICADA EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – DIRETOR PRESIDENTE. SÃO SEBASTIÃO, 08 DE MARÇO DE 2021.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA- FUNDASS

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo 2018FUNDASS001

Processo n.º 035/2018

Locatário: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Locador: Luiz Roberto Arielo

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Original.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Data: 05.03.2021

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Sant'Anna e Luiz Roberto Arielo pelo locador.

## DECRETO

Nº 8132/2021

Qualifica a entidade FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul no Município de São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.492/2017;

CONSIDERANDO, que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos de criança e adolescente, à proteção e conservação do meio ambiente, planejamento e desenvolvimento

institucional e de recursos humanos, bem como à promoção der investimentos, de competitividade de desenvolvimentos atendidos os requisitos previstos em Lei.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião a FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 13.166.456/0001-78, com sede administrativa na Rua Maceió, n.º 196, Bairro: Barcelona, São Caetano do Sul – CEP: 09551-030.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião, 10 março de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO

Nº 8133/2021

Qualifica a entidade AHBR – Associação Hospitalar do Brasil no Município de São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.492/2017;

CONSIDERANDO, que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos de criança e adolescente, à proteção e conservação do meio ambiente, planejamento e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à promoção der investimentos, de competitividade de desenvolvimentos atendidos os requisitos previstos em Lei.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião a AHBR – Associação Hospitalar do Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 06.087.219/0001-56, com sede administrativa na Alameda Santos, n.º 1.165, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo-SP – CEP: 01419-002.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião, 10 março de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO

Nº 8134/2021

"Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Municipal nº 2.776, de 11 de dezembro de 2020, sobre o Programa de Bolsa-Cultural."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.776, de 11 de dezembro de 2020.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Regulamento do Programa Bolsa-Cultural de São Sebastião (Anexo);

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de março de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO

Nº 8135/2021

"Dispõe sobre extinção da E.M.E.I. Três Porquinhos".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica extinta a E.M.E.I. Três Porquinhos – Código CIE 648723, paralisada pelo Decreto 6162/2014, localizada na Travessa Batuíra, 29, Bairro São Francisco, neste Município, em razão de estar com suas atividades paralisadas desde 03 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de março de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito